



DECRETO Nº 1327 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.001.

“Dispõe sobre o retorno do horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O expediente nas Repartições da Administração Pública, a partir do dia 19/11/2001, deverá retornar ao horário normal de funcionamento de 12:00 horas, encerrando-se às 18:00 horas.

Artigo 2º - As unidades que operam com serviços essenciais terão horários próprios e adequados e serão levados à conhecimento da população.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.294 de 28/05/2001.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE NOVEMBRO DE 2.001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito